

de para efeito do pagamento do Imposto Territorial Rural, fica fixado em \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) por alqueire.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário e, em especial as constantes do artigo 1º desta Lei, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1964

Alcides da Rocha Mendes,

Prefeitura Municipal de Curitiba
aos 7 de Novembro de 1963.

O Prefeito Municipal

Lei nº 214

Eu, Alcides da Rocha Mendes,
Prefeito Municipal de Curitiba,
Comarca de Monte Aprazível,
Estado de São Paulo, usando
das atribuições que me são confe-
ridas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decreta e eu promulgo a seguinte lei:—

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Curitiba, um crédito suplementar da importância de \$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:—

131.8.09.3	Aquis. de impressos, etc.....	\$ 150.000,00
321.8.82.1	Venc. de diaristas e mensalistas.....	\$ 800.000,00

321.8.82.3.	Adquis. de gasolina, combust.	\$	1.000.000,00
621.8.48.4.	Aux. a doentes pobres	\$	80.000,00
831.8.99.4.	Ovenuais disp. imprevistas	\$	400.000,00
	<u>total</u>	\$	2.480.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o excedente que se verificará, no corrente exercício, pelos recebimentos das quotas de Imposto de Renda e Imposto de Consumo, devidas pela União e, na sua insuficiência com operações de crédito que se tornarem necessárias realizar.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba
 aos 18 de Novembro de 1963
 Aluísio da Rocha Mendes
 O Prefeito Municipal.

Lei nº 215

Eu, Aluísio da Rocha Mendes,
 Prefeito Municipal de Curitiba,
 Comarca de Monte Aprazível,
 Estado de São Paulo, usando
 das atribuições que me são
 conferidas por lei, etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal de Curitiba decretou e eu promulgo a seguinte lei:—

Capítulo I

Da receita geral

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Curitiba para o exercício de 1964, é orçada em R\$ 33.310.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e dez mil